LEI Nº 3.636/2003

CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO EM TERRENO DOADO À FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 01 (um) ano a partir da entrada em vigor da presente Lei, para que a Fundação Logosófica de Patrocínio, conclua a construção da sua sede própria no terreno doado pelo Município por força da Lei nº 2.976/96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação**.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 10 de abril de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal